



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/2994
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 04, de 01 de abril de 2013

Edital de retificação aos editais
002/PROGRAD/2013 e
03/PROGRAD/2013 que dispõe sobre a
solicitação das bolsas monitoria.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, resolve alterar o estabelecido nos Editais 002/PROGRAD/2013 e 03/PROGRAD/2013 que tratam das bolsas monitoria, conforme segue:

1. EDITAL 02/PROGRAD/2013 - ITEM 2: DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PEDIDOS:

Onde consta:

2.1 O processo de análise e seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação que avaliará as demandas e apresentará sugestões de distribuição das bolsas como rege o art. 14 da Resolução Normativa 17/CUn/2012,

LEIA-SE:

2.1 A distribuição das bolsas de monitoria para o ano letivo de 2013 terá como referência regulatória, e em caráter excepcional, as orientações constantes na revogada Resolução 19/CEPE/93 (artigo 2º da Resolução 06/CUn/2013).

2. EDITAL 03/PROGRAD/2013, retifica-se o cronograma, estabelecendo-se novas datas conforme segue:

Encaminhamento pelos Centros de Ensino da lista de disciplinas classificadas para bolsas de monitoria	Até 10/04/2013
Homologação e divulgação das disciplinas classificadas para receberem bolsas pela PROGRAD	10/04/2013
Prazo para interposição de recursos, junto a Comissão, quanto aos resultados do processo de análise e classificação das demandas	13/04/2013
Abertura do Sistema Moni para cadastro dos estudantes bolsistas	A partir de 03/04/2013

3. De acordo com o artigo 3º da Resolução 06/CUn/2013, **fica suspenso o veto na distribuição de cotas de bolsa monitoria para as disciplinas de estágio, de trabalho de conclusão de curso, de atividades complementares, optativas, ou com menos de 54 (cinquenta e quatro) horas/aula.**

4. Cada Centro de Ensino estabelecerá cronograma próprio para o trabalho de sua Comissão, devendo constar neste **novo prazo para recepção de pedidos cujas disciplinas ficaram excluídas na Resolução 17/CUn/2013 e foram autorizadas pela Resolução 06/CUn/2013, conforme o item 2 deste Edital.**

Florianópolis, 01 de abril de 2013.


Prof.^a Roselane Fátima Campos
Pró-Reitora de Graduação